



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 180/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas”, a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas” a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro.

§ 1º O “Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas” tem por objetivo conscientizar os jovens estudantes sobre a diversidade de gênero, com o intuito de promover um ambiente escolar livre de preconceitos, mais igualitário, acolhedor e avesso à violência física e psicológica sofrida por pessoas transgênero.

§ 2º O evento que trata esta lei pode ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

Art. 2º A data mencionada no art. 1º pode ser comemorada por meio de reuniões, palestras, debates, seminários e outras atividades que abordem a temática com a participação de educadores e especialistas no assunto.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 26 de julho de 2022.

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gerson da Farmácia
Presidente

João Clemente
Membro

Luna Meyer
Membro

PROTÓCOLO 6782/2022 - 26/07/2022 12:27 - PROCESSO 251/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas”.

Trata-se de proposta aprovada no Parlamento Jovem 2022, apresentada pela aluna Maria Clara Daris Viana e pelo aluno Nico Di Angelo Fierro, da EE Prof. Urias Braga Costa.

O objetivo deste projeto de lei é garantir que pessoas transgênero e travestis possam estudar em um ambiente escolar mais harmonioso, livre de preconceitos e de violência. Muitas vezes, a falta de conhecimento sobre o assunto entre os alunos e os próprios professores acaba gerando situações desconfortáveis e constrangedoras para os estudantes transgêneros, sendo este um dos fatores que levam essas pessoas a depressão e a evasão escolar.

Outros pontos que devem ser destacados são o fato desses alunos não poderem ter acesso aos banheiros (masculino e feminino) conforme sua identificação de gênero, não terem seus nomes sociais respeitados no ato da matrícula, bem como nos seus documentos escolares e nos livros de registro de classe.

Considerando que o dia 02 de outubro é o Dia Internacional da Não-Violência e, no município de Araraquara, na primeira semana do mês de outubro é comemorada a Semana Municipal da Diversidade Sexual, consideramos a escolha desta data pertinente para que o assunto seja debatido e esclarecido com responsabilidade, combatendo a intolerância e o preconceito, buscando um caminho galgado no respeito e na harmonia do convívio social, em um país que se destaca no cenário mundial por ser um dos mais violentos e que mais mata pessoas trans e travestis no mundo.

Solicitamos, portanto, a análise e o apoio dos nossos ilustres pares nesta Casa no sentido de aprovar o projeto de lei que ora submetemos à Câmara Municipal.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 26 de julho de 2022.

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gerson da Farmácia
Presidente

João Clemente
Membro

Luna Meyer
Membro

PROTÓCOLO 6782/2022 - 26/07/2022 12:27 - PROCESSO 251/2022